

**PORTARIA Nº 029/2023**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL INATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **AILTON DA SILVA MORAES**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos – GTAD – Nível II, Letra K, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à única beneficiária, a esposa a Sra. **Silvia Carla Telles dos Santos Moraes**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2023, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 10619, de 28/02/2023, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e c/c o parágrafo único do artigo 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 10 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de março de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc